



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VI

Cornélio Procópio, 5ª feira, 23 de Março de 2023 Nº976

### ATOS DO EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 1498/2023

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 05 de março de 2023, MARIANA GONÇALVES COSTA, portadora da cédula de identidade RG- 10.934.640-3 e CPF- 093.906.579-70, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Educação Especial – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 1510/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a seguinte dotação orçamentária:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC.-PES. JURÍDICA R\$2.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 3, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto retroagirá os efeitos a 12/01/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 1511/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA R\$1.200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R\$1.200.000,00

Art. 3º - Este decreto retroagirá os efeitos a 30/01/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 1512/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial no

Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 120.000,00

06.001.10.301.7.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 400.000,00

R\$ 520.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R\$520.000,00

Art. 3º - Este decreto retroagirá os efeitos a 01/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de março de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1513/2023**

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a seguinte

dotação orçamentária:

12.000 - SEC. MUN. DA MULHER, CÇA, ADOLESCENTE E IDOSO

12.007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

12.007.8.241.9.2353-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto retroagirá os efeitos a 01/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de março de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1514/2023**

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

16.000 - SECR. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

16.001 - SECR. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

16.001.20.605.5.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PES. JURÍDICA – R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)



**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

64) - R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto retroagirá os efeitos a 10/01/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1515/2023**

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PES. JURÍDICA – R\$ 700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R\$ 700.000,00

Art. 3º - Este decreto retroagirá os efeitos a 07/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1516/2023**

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001.13.392.3.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PES. JURÍDICA – R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto retroagirá os efeitos a 07/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1517/2023**

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PES. FÍSICA – R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto retroagirá os efeitos a 24/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1518/2023**

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial no Orçamento

Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PES. FISICA – R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto retroagirá os efeitos a 17/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1519/2023**

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de março de 2023, a servidora LUCIANA DA SILVA ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG-13.947.554-2-SSP/PR e CPF-110.133.339-18, detentora do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1º AO 5º ANO, por motivos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1520/2023**

SÚMULA: Exonera o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de março de 2023, o servidor ROBSON VITURINO, portador da cédula de identidade RG-13.159.579-4-SSP/PR e CPF-096.980.229-37, detentor do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por motivos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1543/2023**

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2.2117-3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este decreto retroagirá os efeitos a 22/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1544/2023**

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio

Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 12 de março de 2023, a servidora EMILLY NUNES HAAS, portadora da cédula de identidade RG-10.855.401-0-SSP/PR e CPF-088.598.049-22, detentora do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1º AO 5º ANO, por motivos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1545/2023**

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 12 de março de 2023, a servidora FABIANA GABELINI LIMA, portadora da cédula de identidade RG-6.905.052-2-SSP/PR e CPF-038.063.819-33, detentora do cargo de PROFESSOR 1, por motivos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1546/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de março de 2023, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2023.

Amin José Hannouche

### RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

MÊS DE MARÇO / 2023

Matrícula	Nome	Grupo	Nível	Estágio
100903	ADELIANA CARVALHO	GMA	D	007
500037	ADRIANA DO ROSSIO MATIAS	GMA	D	009
192481	ADRYA CONTI	GAO	C	005
192141	ANA MARIA PEREIRA	GAO	A	008
182068	ANDIANARA BAUM DOS SANTOS LIMA	GMA	D	012
100336	ANEZIA XAVIER CLAUDINO	GMA	D	009
100348	ANGELA MARIA GALLI HIDALGO	GMA	D	011
100334	ANGELICA DE PADUA MENDONÇA FARIA	GMA	D	009
100904	ANGÉLICA SILVA BAPTISTA	GMA	D	007
100906	CECÍLIA MELLO DE ARAÚJO	GMA	D	007
100907	CILCE TEREZINHA MORAIS FERRACINY	GMA	D	007
192145	CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA	GAO	C	008
100352	CRISTIANE ANDREIA DOS SANTOS ZÁCARI	GMA	D	011
192295	DANIELLA GOMES	GMA	B	006
500030	DANIELLE MITSUKO KONO ROMANO	GMA	D	009
100342	DANIELLE PRESTES FERNANDES	GMA	D	009
500052	DAYSE APARECIDA DA SILVA	GMA	D	007
100908	DÉBORA CICARELLI CUANI	GMA	D	007
192173	DIONES RODRIGO DE SOUZA	GAO	P	007
100353	DRENICE RAQUEL DYNCZUKI RAMOS	GMA	D	011
192079	EDINA DA SILVA LOPES	GMA	D	012
100475	EDINÉIA GOMES MUNIZ	GMA	D	010
100355	ELAINE APARECIDA LUCIANETTE CUNHA	GMA		

D	011			100326	MAGDA CRISTINA DA SILVA GUILHERME BAPTISTA	GMA	D	009
500053	ELAINE APARECIDA LUCIANETTE CUNHA			101131	MARCIA REGINA DE SOUZA	GMA	D	
GMA	D	007		010				
100344	ELAINE CRISTINA COSTA CLARO	GMA	D	192487	MARIA DOLORES CUSTODIO DA SILVA			GAO
009				C	005			
100473	ELAINE TEIXEIRA PARAISO	GMA	D	192488	MARIA GEDALVA DA SILVA SARGIN	GAO		C
010				005				
500043	ELAINE TEIXERA PARAISO	GMA	D	192056	MARIA PAULA MORAES	GMA	D	017
009								
192176	ELISANGELA AP. CAMARGO JOIARTI CARVALHO			500031	MARIA PAULA MORAES	GMA	D	009
GAO	A	007						
192142	ELZA SOARES DA COSTA	GAO	A	500040	MARILSA RODRIGUES	GMA	D	009
008								
100909	FABIOLA PIMENTA	GMA	D	100320	MARITZA DA ROCHA	GMA	D	009
007								
100293	FATIMA APARECIDA COBIANCHI SCHIAVINATO			500038	MARYA CRHYSTINA GENEROSO DEAMO	GMA		
GMA	D	009		D	009			
100346	GISELLE CASSIANO	GMA	A	100294	MAURA LUCIA BASTOS	GMA	D	009
009								
500042	GISELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA TEBOM			100318	MERIAN SOTERIO	GMA	D	009
GMA	E	009						
192291	HENRIQUE TEIXEIRA	GME	E	100322	MICHELE DURANTE FRANCISCO DIAS	GMA		
006				D	009			
100327	ISABEL CRISTINA MALAQUINI	GMA	D	192293	MONICA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS	GME	E	005
009								
192483	JAQUELINE RODRIGUES TEODORO			192177	NAJARA DANIELLE FLORES SILVA	GAO		A
GAO	C	005		007				
500029	JEANE KEILA MARTELI	GMA	D	100317	NEREUSA DE CASSIA DELMONICO	GMA		
009				D	009			
192484	JESSICA APARECIDA BASTOS	GAO	C	192490	NORMA RODRIGUES DOS SANTOS MARIN	GAO		
005				C	005			
192296	JOÃO RODOLFO DE OLIVEIRA BUSQUIM			192491	PEDRO RIBEIRO DA SILVA FILHO	GAO		C
GMA	B	006		005				
192485	JOSÉ CARLOS TEMOTEO	GAO	C	192493	RENATA AP. GABRIEL MEDEIROS PEREIRA	GAO		
005				C	005			
192486	JOSEANA DINIZ	GAO	C	500008	ROSANGELA UZAI CONCEIÇÃO	GMA		D
			005	012				
100323	JULIANA DOS SANTOS SIMABUCURO			192143	ROSELI SOCORRO LEITE	GAO		A
GMA	D	009		008				
100910	KELLI CRISTINA RIBEIRO	GMA	D	100472	ROSEMEIRE CALANDRO LOPES CAMPAGNUCCI	GMA		
007				GMA	D	010		
500033	LUCENIRE CASAGRANDE CAMARA			100296	ROSEMERE MARCONDES	GMA		D
GMA	D	009		008				
100345	LUCIA APARECIDA BUENO	GMA	D	100471	ROSIMARA APARECIDA DE MORAES	GMA		
009				D	010			
192292	LUCIANA RAINIERI FERNANDES LIMA			100913	ROSIMEIRI DA SILVA DE MORAIS	GMA		E
GMA	B	006		007				
192174	LUIZ WANDERLEY PINHEIRO COTRIM			101130	RUBIA ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	GMA		
GAO	P	007		D	010			
				102266	SANDRA MARIA PUERTA	GAO	A	016
				192147	SANDRA NASCIMENTO PENTEADO	GAO		

C 008

Procurador Geral do Município

100356 SANDRA REGINA CALANDRO LOPES  
GMA D 009

100328 SELMA RODRIGUES DRUZINI GMA D  
009

500036 SHEILA ELENARA DE OLIVEIRA GMA D  
009

500035 SILVIA ANDREA DO PRADO BERNARDINO  
GMA E 009

100914 SILVIA HELENA CESAR GMA E  
007

500035 SIMONE LANZONI COSTA GMA D  
009

100331 SUELI DE OLIVEIRA CASTILHO GMA D  
009

102037 TEREZA PIMENTA DE PADUA GMA D  
016

192140 VALERIA APARECIDA OLIVEIRA GME I  
008

192492 VALERIA CRISTINA RODRIGUES GAO C  
005

100382 VANIA MARA CASSIANO GUILHERME  
GAO A 009

192178 VERIDIANA DE CAMPOS MARIANO EMILIANO  
GAO A 006

102317 VERONICE SALVADOR PEIXOTO GMA D  
012

Cornélio Procópio, 06 de março de 2023.  
MARISA TRIANO  
Diretora do Dep. de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 1532/2023**

SÚMULA: Nomeia Maiara Pereira Teodoro no cargo de Professor 1.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 13 de fevereiro de 2023, Maiara Pereira Teodoro portadora do RG nº 10.788.403-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 094.390.839-64 no cargo de Professor 1, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo

**DECRETO Nº 1548/23**

Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, V, da Lei Orgânica do Município e art. 30, II da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos as contratações diretas de pequeno valor no Município de Cornélio Procópio, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Cornélio Procópio;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

DECRETA

Art. 1o. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Cornélio Procópio, a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2o. Além das definições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para os fins de aplicação deste Decreto, considera-se:

I – Administração: Município de Cornélio Procópio;

II - Diário oficial: diário oficial do Município de Cornélio Procópio;

III - sítio eletrônico oficial: portal oficial do Município de Cornélio Procópio na internet, disponível no endereço eletrônico: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

IV – Unidade gestora: entidade dotada de personalidade jurídica responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras;

V – Exercício financeiro: período no qual é realizada a execução orçamentária e financeira e que coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro;

VI – Contratações no mesmo ramo de atividade: a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

VII - Veículo automotor: todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, tais como: motocicletas, automóveis, caminhonetes, ônibus, trator ou caminhões.

Art. 3º. Na instrução dos processos deverão ser adotados, no que couber, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

em especial os procedimentos previstos no art. 72 da respectiva Lei.

Art. 4º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro na unidade gestora, conforme definições previstas no art. 2º incisos IV e V.

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme definição prevista no art. 2º inciso VI.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo nos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de peças, às contratações de valores até o limite previsto no art. 75 § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as devidas atualizações de valores nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. A elaboração dos ETPs – estudos técnicos preliminares e análise de riscos será facultativa nas dispensas previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º A pesquisa de mercado será realizada conforme disposições dos art. 23 § 4º e 72, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em regulamento próprio.

Parágrafo único. Nas contratações cujo valor não ultrapose os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Art. 7º. As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de dispensa em diário oficial e no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade, documentos de habilitação e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 1º As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo a Administração informar o endereço de e-mail, sítio eletrônico oficial e/ou endereço físico.

§ 2º A sessão pública para abertura das propostas adicionais não poderá ocorrer no 3º. dia útil de publicidade, devendo ocorrer a partir do 4º dia útil posterior a divulgação, em horário previsto no aviso de dispensa.

§ 3º A publicidade do aviso de dispensa, nos termos do caput, a emissão de parecer jurídico e os documentos de habilitação poderão ser dispensados nas contratações cujo valor não ultrapose os limites previstos

no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º Nas hipóteses em que seja suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, o procedimento deve passar por análise jurídica.

Art. 8º. Após definido o vencedor, o ato que autoriza a contratação direta em razão do valor nos termos do artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido a disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 9º. A dispensa eletrônica poderá ser utilizada, independente da origem dos recursos, observando o teor da Instrução Normativa 67/2021 SEGES/ME ou outra que vier substituí-la.

Art. 10. É competente para autorizar as dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Prefeito Municipal, admitida a delegação para Secretários Municipais.

Art. 11. As dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 deverão ser feitas preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123 de 2006, naquilo que couber.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no caput, poderá ser estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Art.12. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mesmo nos casos em que não haja outros órgãos participantes.

Art.13. A ata de registro de preços oriunda de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração, bem como, a vantajosidade dos preços registrados.

Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Art.14. Ficam autorizadas alterações unilaterais qualitativas e quantitativas nos contratos e atas de registro de preços oriundos de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Além de respeitar os limites de acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento) previstas no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, as alterações unilaterais deverão observar os limites das dispensas, fixadas nos termos do art. 4o deste regulamento, exceto demanda decorrente de fato superveniente, devidamente motivada e aprovada pela Autoridade Máxima e que não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, caso tenha sido elaborado.

Art. 15. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos, oriundos de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 16. A Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste regulamento e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos e minutas necessárias à contratação.

Art. 17. Deverá ser indicada de forma expressa, no aviso ou instrumento de contratação direta, a legislação que está sendo adotada.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito Municipal  
Claudio Trombini Bernardo  
Procuradoria Geral do Município

## **DECRETO Nº 1549/23**

Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, V, da Lei Orgânica do Município e art. 30, II da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos as contratações diretas de pequeno valor no Município de Cornélio Procópio, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Cornélio Procópio;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

DECRETA

Art. 1o. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Cornélio Procópio, a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

Art. 2o. Tais contratações poderão ser utilizadas diante da excepcionalidade da despesa, que por sua natureza não possa se subordinar ao processo normal, em especial nos seguintes casos:

I – Demandas que surjam fora dos limites do município, durante viagem de Agente Público;

II – Demandas que não estejam contempladas no PCA (Plano de Contratações Anual);

III – Demandas decorrentes de fato superveniente ou força maior, que não possuam contratos ou atas de registro de preços vigentes, ou com saldo suficiente.

Art. 3º. O processo deverá ser instruído com o DFD – Documento de Formalização de Demanda, estimativa de preços, indicação de dotação orçamentária, e autorização da autoridade competente.

Art. 4º A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio de solicitação formal de cotações a potenciais fornecedores, podendo ser utilizado outros meios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. Fica dispensada na instrução do processo:

I - a publicidade do aviso de dispensa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - a elaboração de parecer jurídico, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – toda a documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. O ato que autoriza a contratação direta, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 6o. É competente para autorizar as dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Prefeito Municipal, admitida a delegação para Secretários Municipais.

Art. 7o. As Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão formalizadas em processos próprios, não serão incluídas na mesma sequência numérica das dispensas cujo valor extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual não admite lacuna ou interrupção da ordem.

Art. 8o. Este regulamento se aplicada nas contratações dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de peças, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no art. 75 § 7o da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

considerando as devidas atualizações de valores nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito Municipal  
Claudio Trombini Bernardo  
Procuradoria Geral do Município

## **DECRETO Nº 1550/23**

Regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, V, da Lei Orgânica do Município e art. 30, II da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos à pesquisa de preços no âmbito das contratações do Município de Cornélio Procópio, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Cornélio Procópio, regulamentando a utilização das diversas fontes disponíveis para a realização da pesquisa de preços;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

DECRETA

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de XXX.

§ 1º Não se aplica as disposições deste Decreto às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

##### Seção II

#### Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

### CAPÍTULO II

#### ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

##### Seção I

##### Formalização

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da comissão de cotações;
- III - informação e identificação das fontes consultadas;
- IV - série de preços coletados;
- V - método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
- VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

##### Seção II

##### Critérios

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

##### Seção III

##### Parâmetros

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de

governo, quando possível, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo de mensagens instantâneas, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

§ 1º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, nunca inferior a 5 (cinco) dias úteis.

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto e do valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º No caso de pesquisas de preços pessoalmente realizadas por servidores junto a fornecedores, devem ser registrados e juntados aos autos, documento contendo o CNPJ, nome da empresa e número de telefone, data e horário, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.

§ 3º No caso de pesquisa de preços realizada por telefone junto a fornecedores, devem ser registrados e juntados aos autos, documento com o número do telefone, a data, o horário, CNPJ, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.

§ 4º As pesquisas de preços poderão ser realizadas por meio de registro fotográfico junto a estabelecimentos comerciais, devendo ser registrado e juntados aos autos, foto com o preço do objeto, documento com CNPJ, nome da empresa, número de telefone, data e horário, além da assinatura do servidor público responsável pela cotação.

#### Seção IV

##### Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável.

§ 2º. Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º. Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§ 4º. Nas pesquisas de preços realizadas exclusivamente com base no inciso IV do art. 5º, para se estabelecer o preço de referência para o certame, deve incidir o redutor de 10% (dez por cento) calculado sobre a média dos valores obtidos, desconsiderados os preços excessivamente elevados ou inexequíveis.?

§ 5º. A pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores será necessária quando adotado exclusivamente o inciso IV do art. 5º sem combinação com outros parâmetros dos demais incisos.

§ 6º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

§ 7º. Consideram-se inconsistentes os orçamentos que não atendem às especificações do objeto informadas no pedido de cotação.

§ 8º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do art. 5º, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 9º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor

responsável e aprovada pela autoridade competente.

### CAPÍTULO III

#### REGRAS ESPECÍFICAS

##### Seção I

##### Contratação direta

Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Na hipótese de dispensa de licitação, com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 4º. O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, podendo ser utilizado outros meios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

##### Seção I

##### Orientações gerais

Art. 8º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento seja o maior desconto.

##### Seção II

##### Vigência

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela legislação anterior todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procuradoria Geral do Município

### **DECRETO Nº 1551/2023**

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 294/2022, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2033-3.3.50.43.00.00.00.00 –  
SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto retroagirá os efeitos a 17/02/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de março de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1553/2023**

SÚMULA: Nomeia Adriana de Souza Fiorato no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, Adriana de Souza Fiorato portadora do RG nº 9.772.173-4 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 059.570.769-61 no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 1554/2023**

SÚMULA: Nomeia Aline Renata Demoner no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, Aline Renata Demoner portadora do RG nº 7.683.076-2 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 043.803.619-00 no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 1555/2023**

SÚMULA: Nomeia Amanda Maria dos Santos Xavier no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, Amanda Maria dos Santos Xavier portadora do RG nº 10.934.005-7 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 092.751.829-57 no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1556/2023

SÚMULA: Nomeia Beatriz Sanna Almeida de Barros no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, Beatriz Sanna Almeida de Barros portadora do RG nº 12.315.153-4 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 108.363.529-80 no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 1557/2023**

SÚMULA: Nomeia Cristiane Delfino Machado dos Santos no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, Cristiane Delfino Machado dos Santos portadora do RG nº 4.927.426-2 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 738.452.139-49 no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano, - 2º Padrão - Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 1558/2023**

SÚMULA: Nomeia Evilaine Valerio da Silva no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, Evilaine Valerio da Silva portadora do RG nº 47.527.549-4 SSP-PR e

inscrita no CPF sob nº 080.912.299-50 no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1559/2023**

SÚMULA: Nomeia Giselle Fernanda Melchior de Oliveira no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, Giselle Fernanda Melchior de Oliveira portadora do RG nº 7.997.983-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 049.196.949-03 no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1560/2023**

SÚMULA: Nomeia Marina Aparecida Januario Corda no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, Marina Aparecida Januario Corda portadora do RG nº 8.482.665-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 054.792.369-46 no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

DECRETO Nº 1561/2023

SÚMULA: Nomeia Michelle Fernanda da Silva no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, Michelle Fernanda da Silva portadora do RG nº 10.281.403-7 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 074.100.819-02 no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1562/2023**

SÚMULA: Nomeia Simone Andréa do Valle Sutil no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, Simone Andréa do Valle Sutil portadora do RG nº 8.698.135-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 046.929.389-60 no cargo de Professor Educação Básica 1º ao 5º ano, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1563/23**

SÚMULA: Regulamenta procedimentos para revisão de Valor Venal para fins de ITU Imposto Territorial Urbano e IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O contribuinte municipal que pretender obter revisão do Valor Venal para fins do pagamento do ITU Imposto Territorial Urbano e IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano, deverá requerê-lo à unidade competente expondo as razões com fundamentações necessárias às finalidades específicas.

Art. 2º. O requerente, ao solicitar a revisão do Valor Venal, deverá fazê-lo através de requerimento, anexando:

- a) via original do carnê do ITU Imposto Territorial Urbano e IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício corrente;
- b) dois laudos expedidos por profissionais habilitados e identificados pelo seu Conselho Regional de Classe, podendo ser Engenheiro Civil, Corretor Imobiliário, ou ambos, não vinculados a administração pública municipal.

Art. 3º. Para obtenção do benefício, deverá o contribuinte requerê-lo anualmente, até a data do vencimento da primeira parcela, anexando cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, sobre a qual o Servidor dará autenticidade, dos seguintes documentos:

- a) cópia do registro da escritura do imóvel, lavrado no Cartório de Registro de Imóveis, em nome do requerente, de cada imóvel em que requer a revisão;
- b) cópia do cartão do CPF ou CNPJ expedido pela Secretaria da Receita Federal que conste como "Situação Ativa" perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, até a data do requerimento;
- c) vias originais dos dois laudos expedidos por profissionais habilitados e identificados pelo seu Conselho Regional de Classe, podendo ser Engenheiro Civil, Corretor Imobiliário, ou ambos.

Parágrafo Único. As custas decorrentes da obtenção dos laudos expedidos por profissionais habilitados são de inteira responsabilidade do requerente.

Art. 4º. Protocolado o pedido, o requerimento deverá ser encaminhado à unidade de Cadastro Imobiliário para que proceda a verificação das informações necessárias, dando parecer por escrito em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do processo, quanto a veracidade das informações prestadas em relação aos documentos apresentados.

Parágrafo Único. Poderá a unidade de Cadastro Imobiliário obter auxílio de outras áreas da administração para concretização do objetivo específico.

Art. 5º. No prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do despacho da unidade do Cadastro Imobiliário deverá ser manifestado o deferimento ou indeferimento diretamente ao requerente.

§ 1º. Se deferido o pedido, deverão ser alteradas as informações no Sistema de Informática de Gerenciamento de Tributos, expedido novo carnê para o pagamento, e remetido por correspondência ao endereço do requerente.

§ 2º. Se indeferido o pedido, deverá o requerente ser

notificado por correspondência da decisão.

Art. 6º. Fica Instituída Comissão composta por 04 (quatro) Servidores Públicos Municipais, lotados no Departamento de Fiscalização Arrecadação e Postura, sendo: um Fiscal de Tributos, um Fiscal de Obras e Posturas, e 02 (dois) Servidores lotados em outras áreas, para referendar ou refutar com parecer por escrito o despacho de que trata o artigo 5º do presente Decreto, que motivará emissão de novo carnê.

Parágrafo Único. A Comissão a que se refere o presente artigo será formada por indicação da Direção do Departamento de Fiscalização, Arrecadação e Postura, independente de ato formal expedido.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 552/05

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

## REQUERIMENTO DE REVISÃO DE VALOR VENAL

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 552/2005

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – P R

\_\_\_\_\_ e n t i d a d e \_\_\_\_\_,

com registro no [ ] CPF – [ ] CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, endereço

na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ ap. \_\_\_\_\_, bloco \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_

- UF \_\_\_\_\_, telefone para contato nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, representado nesse ato por Sr(a) \_\_\_\_\_,

CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ap. \_\_\_\_\_, bloco \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, telefone para contato nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

vêm a presença de V.Exa. para REQUERER a revisão do Valor Venal para fins de cobrança do ITU Imposto Territorial Urbano e IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de \_\_\_\_\_, lançados sobre o imóvel abaixo identificado:

\_\_\_\_\_

IU Quadra Lote Endereço completo

Termos em que,

Pede deferimento.

Cornélio Procópio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 20\_\_\_\_.

Assinatura do representante legal

### **DECRETO Nº 1566/2023**

SÚMULA: Exonera o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 13 de março de 2023, o servidor DENNYS DE MELLO GONGORA DIAS, portador da cédula de identidade RG-9.183.671-8-SSP/PR e CPF- 059.032.239-74, detentora do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1º AO 5º ANO, por motivos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1567/2023**

SÚMULA: Nomeia André Moura no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, André Moura portadora do RG nº 8.474.885-4 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 039.387.019-78 no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1568/2023**

SÚMULA: Nomeia Bruno Inácio Talman no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, Bruno Inácio Talman portadora do RG nº 8.898.296-7 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 063.653.339-51 no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1569/2023**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, DIONES CARLOS DE CAMPOS, portador da cédula de identidade RG-6.563.122-9 -SSP-PR e CPF-015.707.859-02, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Indústria e Comércio - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1570/2023**

SÚMULA: Nomeia Diego Fabiano Cruz Alves no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, Diego Fabiano Cruz Alves portadora do RG nº 10.071.694-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 070.134.339-77 no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 1571/2023**

SÚMULA: Nomeia Fábio José da Nata no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, Fábio José da Nata portadora do RG nº 7.651.814-9 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 036.585.329-12 no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 1572/2023**

SÚMULA: Nomeia Gean Vitor dos Santos Fraga no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, Gean Vitor dos Santos Fraga portadora do RG nº 12.470.188-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 103.206.099-95 no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 1573/2023**

SÚMULA: Nomeia Paulo Donizete Ribeiro no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, Paulo Donizete Ribeiro portadora do RG nº 5.994.985-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 904.653.349-20 no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 1574/2023**

SÚMULA: Nomeia Renato Duarte Nogueira da Cunha no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, Renato Duarte Nogueira da Cunha portadora do RG nº 9.514.712-7 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 049.373.749-90 no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 1575/2023**

SÚMULA: Nomeia Sander José Barbosa no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, Sander José Barbosa portadora do RG nº 9.771.110-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 066.369.849-96 no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1576/2023**

SÚMULA: Nomeia Valter Inácio no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, Valter Inácio portadora do RG nº 6.272.584-2 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 979.017.509-44 no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1577/2023**

SÚMULA: Nomeia Erick Sanches Garcia no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de março de 2023, Erick Sanches Garcia portador do RG nº 9.846.715-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 081.211.119-27 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1578/2023**

SÚMULA: Nomeia Rodrigo Severino Penteado no cargo de Eletricista.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2023, Rodrigo Severino Penteado portador do RG nº 7.045.444-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 026.173.919-06 no cargo de Eletricista, Grupo GAO, Nível J, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1579/2023**

SÚMULA: Nomeia Marcel Rodrigo Fuganti no cargo de Dentista Especialista Periodontia.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2023, Marcel Rodrigo Fuganti portador do RG nº 7.773.817-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 047.761.209-17 no cargo de Dentista Especialista Periodontia, Grupo GSU, Nível D, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1580/2023**

SÚMULA: Nomeia Claudemir Santa Rosa no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2023, Claudemir Santa Rosa portador do RG nº 8.079.888-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 026.845.829-47 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1581/2023**

SÚMULA: Nomeia Daniel Floriano Franco no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2023, Daniel Floriano Franco portador do RG nº 13.790.399-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 117.968.729-97 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1582/2023**

SÚMULA: Nomeia Elvis Augusto de Melo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2023, Elvis Augusto de Melo portador do RG nº 12.459.177-5 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 080.714.019-86 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1583/2023**

SÚMULA: Nomeia João Guilherme da Silva Farias no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2023, João Guilherme da Silva Farias portador do RG nº 10.440.515-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 081.903.919-50 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1584/2023**

SÚMULA: Nomeia João Paulo Ferreira Soares no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2023, João Paulo Ferreira Soares portador do RG nº 8.711.166-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 057.417.649-75 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1585/2023**

SÚMULA: Nomeia José Luiz de Jesus no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2023, José Luiz de Jesus portador do RG nº 12.756.944-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 087.237.479-35 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 1586/2023**

SÚMULA: Nomeia Marcos Roberto Rodrigues no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2023, Marcos Roberto Rodrigues portador do RG nº 9.205.369-5 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 065.450.609-45 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 1587/2023**

SÚMULA: Nomeia Marcos Soares no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2023, Marcos Soares portador do RG nº 7.969.914-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 040.721.519-04 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 1588/2023**

SÚMULA: Nomeia Michele Cristina da Silva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2023, Michele Cristina da Silva portadora do RG nº 9.467.977-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 056.845.949-05 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 1589/2023**

SÚMULA: Nomeia Reinaldo Marconcin no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2023, Reinaldo Marconcin portador do RG nº 7.103.846-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 035.124.589-80 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 1590/2023**

SÚMULA: Nomeia Walber Cezar Otaviano no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2023, Walber Cezar Otaviano portador do RG nº 13.417.938-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 099.902.819-71 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio

001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 1591/2023**

SÚMULA: Nomeia Willian Ferreira Muller no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2023, Willian Ferreira Muller portador do RG nº 10.571.095-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 080.039.509-37 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 1592/2023**

SÚMULA: Nomeia Cintia Roberto Marson no cargo de Professor de Educação Básica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de março de 2023, Cintia Roberto Marson portadora do RG nº 12.716.193-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 086.210.039-96 no cargo de Professor de Educação Básica., Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 1593/2023**

SÚMULA: Nomeia Elisângela Barbosa Costa de Souza no cargo de Professor de Educação Básica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de março de 2023, Elisângela Barbosa Costa de Souza portadora do RG nº 7.042.168-2 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 042.233.039-61 no cargo de Professor de Educação Básica, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 1594/2023**

SÚMULA: Nomeia Miriam Aparecida de Souza Dias no cargo de Professor de Educação Básica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de março de 2023, Miriam Aparecida de Souza Dias portadora do RG nº 9.183.619-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 052.163.829-17 no cargo de Professor de Educação Básica, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 1592/2023**

SÚMULA: Nomeia Cintia Roberto Marson no cargo de Professor de Educação Básica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de março de 2023, Cintia

Roberto Marson portadora do RG nº 12.716.193-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 086.210.039-96 no cargo de Professor de Educação Básica., Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1593/2023**

SÚMULA: Nomeia Elisângela Barbosa Costa de Souza no cargo de Professor de Educação Básica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de março de 2023, Elisângela Barbosa Costa de Souza portadora do RG nº 7.042.168-2 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 042.233.039-61 no cargo de Professor de Educação Básica, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1594/2023**

SÚMULA: Nomeia Miriam Aparecida de Souza Dias no cargo de Professor de Educação Básica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de março de 2023, Miriam Aparecida de Souza Dias portadora do RG nº 9.183.619-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 052.163.829-17 no cargo de Professor de Educação Básica, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1601/2023**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, LEONARDO BRUNO BORGES OLIVEIRA portador da cédula de identidade RG nº 10.440.687-4-SSP/PR e CPF-068.375.299-51, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle de bens Móveis e Imóveis - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1606/2023**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a Educação Pública - Edital 02/2023 - Educação, com os seguintes membros:

Presidente: Daniella Gomes

Secretária: Andianara Baum dos Santos Lima

Membro: Dayse Aparecida da Silva Dias

Membro: Josiane Aparecida de Souza Santos

Membro: Silvia Regina Bortolassi V. Rezende

Membro: Giselle Rodrigues de Oliveira Tebom

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1609/2023**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo IX,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 13 de março de 2023, ANDRÉ LUIZ LIEVORE, portador da cédula de identidade RG nº 3.504.065-0-SSP/PR e CPF- 556.713.499-15, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Indústria e Comércio - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1618/2023**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Comissão Especial de licitação para conduzir e julgar a Licitação da Obra Cmei Mary Alcântara Hannouche, assim constituída:

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Presidente

SAMANTA MACIEL DOS SANTOS Secretária

FÁBIO TRAUTWEIN Membro Técnico

CRISTIANE SANTOS PANIZIO Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1595/2023**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo V,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 15 de março de 2023, PAULO FRANCISCO RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG- 39.181.427-8 e CPF- 976.696.521-87, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização - CC1 vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1596/2023**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir desta data, LUZIA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG- 9.843.775-4 e CPF-056.130.389-45, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle de bens Móveis e Imóveis - CC vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1599/2023**

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 15 de março de 2023, a servidora LUCIANE RODRIGUES SALES MARCHETTO, portadora da cédula de identidade RG- 8.049.175-1-SSP/PR e CPF- 033.648.359-77, detentora do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1º AO 5º ANO, por motivos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1600/2023**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, LUZIA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG- 9.843.775-4 e CPF-056.130.389-45, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Arrecadação e Tributação – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1602/2023**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 16 de março de 2023, CLERIANE CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO, portadora da cédula de identidade RG- 12.592.160-4 –SSP-PR e CPF/MF sob o nº 073.060.049-13, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento e Apuração – CC1, vinculado à Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1603/2023**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 16 de março de 2023, PATRÍCIA MARQUES PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.161.143-6-SSP/PR e CPF-934.498.799-87, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Programa Saúde da Família – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1604/2023**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 17 de março de 2023, PATRÍCIA MARQUES PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.161.143-6-SSP/PR e CPF-934.498.799-87, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento e Apuração – CC1, vinculado à Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1605/2023**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 17 de março de 2023, CLERIANE CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO, portadora da cédula de identidade RG- 12.592.160-4 –SSP-PR e CPF/MF sob o nº 073.060.049-13, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Programa Saúde da Família – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1599/2023**

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 15 de março de 2023, a servidora LUCIANE RODRIGUES SALES MARCHETTO, portadora da cédula de identidade RG-8.049.175-1-SSP/PR e CPF-033.648.359-77, detentora do

cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1º AO 5º ANO, por motivos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1614/2023**

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 21 de março de 2023, a servidora EMILY ALMEIDA HENDA, portadora da cédula de identidade RG- 13.605.305-5-SSP/PR e CPF- 108.488.779-77, detentora do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1º AO 5º ANO, por motivos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de março de 2023

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1615/2023**

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 30 de março de 2023, a servidora ARIANE DA SILVA LANDGRAF, portadora da cédula de identidade RG- 12.966.971-3-SSP/PR e CPF- 076.988.299-44, detentora do cargo de PROFESSOR 1, por motivos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1617/2023**

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 29 de março de 2023, a servidora TAMARA DINIZ, portadora da cédula de identidade RG- 10.407.480-4-SSP/PR e CPF- 092.137.459-31, detentora do cargo de PROFESSOR 1, por motivos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 1619/2023**

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 28 de março de 2023, a servidora FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG- 9.862.478-3-SSP/PR e CPF- 077.905.359-19, detentora do cargo de PROFESSOR 1, por motivos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 512/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Março de 2023

Horário de Saída: 10h00min  
 Horário de Chegada: 19h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, a ser realizado com veículo Van (329) placa BEV – 9G93.  
 Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2023.  
 VANILDO FELIPE SOTERO  
 Diretor Municipal de Administração

213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 13 e 14 de Março de 2023.  
 Horário de Saída: 23h00min  
 Horário de Chegada: 19h00min  
 Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Gol (348) placa – BEX – 3D68.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2023  
 VANILDO FELIPE SOTERO  
 Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 513/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 13 e 14 de Março de 2023.  
 Horário de Saída: 23h00min  
 Horário de Chegada: 21h00min  
 Número de Diárias: 01 (uma)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)  
 Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de diversas especialidades, realizado com o veículo Van (328) placa BEV – 9G92.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2023.  
 VANILDO FELIPE SOTERO  
 Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 514/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 515/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 14 de Março de 2023.  
 Horário de Saída: 05h00min  
 Horário de Chegada: 15h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo: Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2023.  
 VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

Número de Diárias: ½ (meia)

**CONCESSÃO DE DIÁRIA****ATO Nº 516/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Março de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 517/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Março de 2023.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 14h00min

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, com o veículo, Gol (184) placa – AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 518/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Rossi Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Março de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$100,00 (cem reais)

Destino: Botucatu – SP

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo: Ambulância (333) placa BEZ – 3H95.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 519/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

**ATO Nº 521/2023**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Março de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Micro (267) placa BBP – 1487.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 520/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de março de 2023.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Van (328) placa BEV – 9G92.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 e 15 de Março de 2023.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 522/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Rossi Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Março de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jandaia do Sul – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

Dias: 15 de Março de 2023.

Horário de Saída: 06h00min.

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Especialidades, com o veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº523/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex Sandro Martins Nollí

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Março de 2023.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Bauru - SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, com o veículo Gol (348) placa – BEX –3D68.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO 524/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 525/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Março de 2023

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Voyage (271) Placa BBU - 2862.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 526/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15,

bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 15 de Março de 2023.  
 Horário de Saída: 10h00min  
 Horário de Chegada: 19h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina - PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94..  
 Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2023.  
 VANILDO FELIPE SOTERO  
 Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 527/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Amin José Hannouche  
 Cargo: Prefeito  
 Secretaria: Gabinete do Prefeito  
 Departamento: Gabinete do Prefeito  
 Dias: 15 de Março de 2023.  
 Horário de Saída: 06h00min  
 Horário de Chegada: 23h45min  
 Número de Diárias: 01 (uma)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 600,00 (seiscentos)  
 Destino: Curitiba-PR  
 Objetivo da viagem: Tratar assuntos de interesse desta municipalidade.  
 Gabinete do Prefeito, 15 de Março 2023.  
 VANILDO FELIPE SOTERO  
 Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 528/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Calil Hannouche  
 Cargo: Chefe de Gabinete  
 Secretaria: Gabinete do Prefeito  
 Departamento: Gabinete do Prefeito  
 Dias: 15 de Março de 2023.  
 Horário de Saída: 06h00min  
 Horário de Chegada: 23h45min  
 Número de Diárias: 01 (uma)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)  
 Destino: Curitiba- PR  
 Objetivo da viagem: Reunião para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.  
 Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2023.  
 VANILDO FELIPE SOTERO  
 Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 529/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Leandro Lopes de Oliveira  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos - PSS  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Departamento: Assistência Social  
 Dias: 15 a 16 de Março de 2023  
 Horário de Saída: 17h00min  
 Horário de Chegada: 18h00min  
 Número de Diárias: 01 (uma)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos)

reais)  
 Destino: Curitiba – PR  
 Objetivo da viagem: A pedido do Secretário Ubirajara Nicolau Fraiz.  
 Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2023.  
 VANILDO FELIPE SOTERO  
 Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 530/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Rossi Junior  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 16 de Março de 2023.  
 Horário de Saída: 05h00min  
 Horário de Chegada: 19h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Micro (267) placa BBP – 1487.  
 Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2023.  
 VANILDO FELIPE SOTERO  
 Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 531/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 16 de Março de 2023  
 Horário de Saída: 10h00min  
 Horário de Chegada: 19h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, a ser realizado com veículo Van (329) placa BEV – 9G93.  
 Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2023.  
 VANILDO FELIPE SOTERO  
 Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 532/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 15 e 16 de Março de 2023.  
 Horário de Saída: 23h00min  
 Horário de Chegada: 21h00min  
 Número de Diárias: 01 (uma)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)  
 Destino: Curitiba – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de diversas especialidades, realizado com o veículo Van (328) placa BEV – 9G92.  
 Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2023.  
 VANILDO FELIPE SOTERO  
 Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 533/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 16 de Março de 2023.  
 Horário de Saída: 05h00min  
 Horário de Chegada: 23h00min  
 Número de Diárias: 01 (uma)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)  
 Destino: Curitiba - PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de diversas Especialidades, a ser realizado com o veículo Gol (346) placa BEW – 8102.  
 Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2023.  
 VANILDO FELIPE SOTERO  
 Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 534/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 16 de Março de 2023.  
 Horário de Saída: 10h00min  
 Horário de Chegada: 19h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina - PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Gol

(184) placa – AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2023.  
 VANILDO FELIPE SOTERO  
 Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 535/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (FMS)  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 16 de Março de 2023.  
 Horário de Saída: 05h00min  
 Horário de Chegada: 15h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Pálio (213) placa – AYM – 1659.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2023.  
 VANILDO FELIPE SOTERO  
 Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 536/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 16 de Março de 2023.  
 Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min  
Número de Diárias: ½ (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Destino: Londrina - PR  
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Ambulância (295) placa BCY - 2B82.  
Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 537/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 15 e 16 de Março de 2023.  
Horário de Saída: 19h00min  
Horário de Chegada: 03h00min  
Número de Diárias: ½ (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Destino: Londrina – PR  
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Spin (256) placa BAW – 6702. TRANSPORTE EMERGENCIAL (ALTA HOSPITALAR)  
Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO 538/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal

de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 16 de Março de 2023.  
Horário de Saída: 07h00min.  
Horário de Chegada: 15h00min  
Número de Diárias: ½ (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Destino: Londrina - PR  
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Especialidades, com o veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94.  
Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 539/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fabio  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Gabinete do Prefeito  
Departamento: Gabinete do Prefeito  
Dias: 15 de Março de 2023.  
Horário de Saída: 06h30min  
Horário de Chegada: 12h20 min  
Número de Diárias: ½ (uma)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Destino: Londrina - PR  
Objetivo da viagem: Levar paciente Ana Beatriz Batista em consulta no HU com o veículo: Santana- Placa: JFP-5G95.  
Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

---

**CONCESSÃO DE DIÁRIA****ATO Nº 540/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fabio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 16 de Março de 2023.

Horário de Saída: 06h04min

Horário de Chegada: 12h50 min

Número de Diárias: ½ (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Levar paciente José Carlos Pires em consulta no HU, com o veículo: Santana- Placa: JFP-5G95.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 541/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 e 17 de Março de 2023.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos

reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº542/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex Sandro Martins Nolli

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 a 17 de Março de 2023.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, com o veículo, Gol (348) placa – BEX –3D68.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 543/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Rossi Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 17 de Março de 2023  
Horário de Saída: 05h00min  
Horário de Chegada: 15h00min  
Número de Diárias: ½ (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)  
Destino: Arapongas – PR  
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Ambulância (333) placa BEZ – 3H95.  
Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 544/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 17 de março de 2023.  
Horário de Saída: 05h00min  
Horário de Chegada: 15h00min  
Número de Diárias: ½ (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Destino: Londrina – PR  
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo, Spin (261) placa BAW – 6774.  
Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO 545/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 17 de Março de 2023.  
Horário de Saída: 05h00min.  
Horário de Chegada: 15h00min  
Número de Diárias: ½ (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Destino: Londrina - PR  
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Especialidades, com o veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94.  
Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 546/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Otavino Dutra Soares  
Cargo: Chefe de Divisão de Controle e Estatística.  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Mun. de Saúde)  
Departamento: Saúde  
Dias: 16 e 17 de Março de 2023.  
Horário de Saída: 23h00min  
Horário de Chegada: 20h00min  
Número de Diárias: 01 (uma)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 100 (cem reais)  
Destino: Campo Largo– PR  
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, com o veículo Gol (349) placa – BEW-8H85.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, s ser realizado com o veículo, Voyage (271) Placa BBU - 2862.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº547/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 e 17 de Março de 2023..

Horário de Saída: 19h00min

Horário de Chegada: 03h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes consultas de especialidades, realizado com o veículo, Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Transporte Emergencial (Exame).

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 548/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de Março de 2023

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 549/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de Março de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina– PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Micro (267) placa BBP – 1487.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 550/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas

do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Servidor: Junior de Souza Lalau  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 17 de Março de 2023.  
Horário de Saída: 10h00min  
Horário de Chegada: 19h00min  
Número de Diárias: ½ (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Destino: Londrina-PR  
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo, Van (329) placa BEV – 9G93.  
Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 551/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Amin José Hannouche  
Cargo: Prefeito  
Secretaria: Gabinete do Prefeito  
Departamento: Gabinete do Prefeito  
Dias: 19 a 21 de Março de 2023.  
Horário de Saída: 12h00min  
Horário de Chegada: 13h00min  
Número de Diárias: 02 (duas)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)  
Destino: Curitiba-PR  
Objetivo da viagem: Tratar assuntos de interesse desta municipalidade.  
Gabinete do Prefeito, 17 de Março 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

**ATO Nº 552/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Calil Hannouche  
Cargo: Chefe de Gabinete  
Secretaria: Gabinete do Prefeito  
Departamento: Gabinete do Prefeito  
Dias: 20 a 23 de Março de 2023.  
Horário de Saída: 07h00min  
Horário de Chegada: 23h45min  
Número de Diárias: 04 (quatro)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Reunião para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 553/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Claudia Vanessa Cardoso Camacho  
Cargo: Controlador Geral  
Secretaria: Controladoria Geral do Município  
Departamento: Controladoria  
Dias: 19 a 21 de Março de 2023.  
Horário de Saída: 12h00min  
Horário de Chegada: 13h00min  
Número de Diárias: 02 (duas)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 800,00 (oitocentos reais)  
Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos de interesse da Municipalidade, em especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 554/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Cargo: Vice-Prefeito

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 19 a 21 de Março de 2023.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 13h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 800,00  
(oitocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos de interesse da Municipalidade, em especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 555/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Março de 2023

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, a ser realizado com veículo Gol (348) placa – BEX –3D68.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 556/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Março de 2023

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, a ser realizado com veículo, Micro (267) placa BBP – 1487.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº 557/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/

15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 20 de Março de 2023.  
Horário de Saída: 10h00min  
Horário de Chegada: 19h00min  
Número de Diárias: ½ (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Destino: Londrina-PR  
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo, Van (329) placa BEV – 9G93.  
Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 558/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 19 e 20 de Março de 2023.  
Horário de Saída: 23h00min  
Horário de Chegada: 20h00min  
Número de Diárias: 01 (uma)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)  
Curitiba – PR  
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Van (328) placa BEV – 9G92.  
Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 559/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 20 de Março de 2023.  
Horário de Saída: 06h00min  
Horário de Chegada: 16h00min  
Número de Diárias: ½ (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Destino: Londrina - PR  
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94.  
Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 560/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Rossi Junior  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 20 de Março de 2023.  
Horário de Saída: 05h00min  
Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma) Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais) Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Destino: Curitiba - PR Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Gol (347) placa: BEX-4F24. Dias: 20 de Março de 2023.

Horário de Saída: 05h00min.

Horário de Chegada: 15h00min

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023. Número de Diárias: ½ (meia)

VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 561/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rodrigo Luiz dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Março de 2023

Horário de Saída: 05h00min.

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 100,00 (cem reais)

Destino: Botucatu – SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, realizado com o veículo Gol (348) placa – BEX –3D68.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023

VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO 562/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Especialidades, com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 563/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Março de 2023

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina– PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo, Gol (150) placa: ANQ-5318.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023.

VANILDO FELIPE SOTERO

Diretor Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 564/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 20 de Março de 2023.  
Horário de Saída: 05h00min  
Horário de Chegada: 15h00min  
Número de Diárias: 1/2 (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)  
Destino: Londrina – PR  
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Voyage (271) Placa BBU 2862.  
Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 565/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Rossi Junior  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 19 de Março de 2023.  
Horário de Saída: 08h00min  
Horário de Chegada: 17h00min  
Número de Diárias: 1/2 (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)  
Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 566/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha  
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento: Saúde  
Dias: 18 de Março de 2023.  
Horário de Saída: 08h00min  
Horário de Chegada: 16h00min  
Número de Diárias: 1/2 (meia)  
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (333) placa BEZ – 3H95.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 567/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Otavino Dutra Soares  
Cargo: Chefe de Divisão de Controle e Estatística  
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Mun. de Saúde)  
Departamento: Saúde

Dias: 20 de Março de 2023.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, com o veículo, Gol (349) placa – BEW-8H85.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 568/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Henrique Cardoso Pavan

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 21 de Março de 2023.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 100,00 (cem reais)

Destino: Reserva do Iguaçu - PR

Objetivo da viagem: Transportar mudas que foram doadas ao Viveiro Municipal.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 569/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº

213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Gabriel de Oliveira Abu Mansur

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 21 de Março de 2023.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 100,00 (cem reais)

Destino: Reserva do Iguaçu - PR

Objetivo da viagem: Transportar mudas que foram doadas ao Viveiro Municipal.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

---

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 570/2023**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Cláudio Alves Correia

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos-PSS

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Março de 2023.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 100,00 (cem reais)

Destino: Reserva do Iguaçu - PR

Objetivo da viagem: Transportar mudas que foram doadas ao Viveiro Municipal.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2023.  
VANILDO FELIPE SOTERO  
Diretor Municipal de Administração

**AVISO DE EDITAL****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**

PROCESSO Nº 095/2023

O Município de Cornélio Procópio torna público que fará realizar às 09h00m do dia 27/04/2023 no Departamento de Licitações, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação na modalidade Concorrência do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 686/11, com a finalidade de contratar empresa de engenharia para construção da Creche Mary Alcântara Hannouche, com recursos do Ministério da Educação.

O Edital encontra-se para download no site [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) – Licitações 2023 – Prefeitura Municipal - Concorrência.

Maiores informações poderão ser obtidas através do email: [propostapmcp@gmail.com](mailto:propostapmcp@gmail.com)

Cornélio Procópio, 21 de março de 2023.  
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Presidente Comissão Especial de Licitações

**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº 012/2023 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa CLAUDINEIA FRONJA 04931425925, CNPJ: 34.742.012/0001-03, para confecção de 1.500 (um mil e quinhentos) unidades de pastas individuais, no tamanho 37x57cm, cor branca com as letras em preto conforme modelo, perfazendo o valor total de R\$2.775,00 (Dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), conforme solicitação da Secretária Municipal da Educação.

Tal pasta serve para arquivar os documentos escolares dos estudantes, impressos em folha de sulfite A4, nas escolas e CMEIS.

Em conformidade do art. 24, inciso XVI da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 20 de março de 2023.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº 013/2023 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa EFRAN-ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 03.295.918/0001-01, para localizado na Rua Francisco Reghin (antiga boate acústico), inscrito na matrícula nº 5.454, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente, Juventude e Idoso, para instalação do Musicart e Maculelê.

O valor mensal do aluguel é de R\$13.500,00 (Treze mil

e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), por 12 (doze) meses.

Cornélio Procópio, 20 de março de 2023.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR****CONTRATO Nº 043/2022**

PROCESSO Nº 027/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

OBJETO DE ORIGEM E DA SUPRESSÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, mediante licença de uso mensal, e implantação do módulo do Sistema de Gestão e Automação da Justiça para Procuradorias Municipais – SAJ Procuradorias, bem como execução de serviços de monitoramento e consultoria para a modernização institucional da Procuradoria Geral do Município, especificamente no âmbito judicial.

O presente aditivo prorroga apenas o módulo de execução fiscal, suprimindo o módulo contencioso.

VIGÊNCIA: 18/03/2023 até 17/03/2024.

DATA: 17 de março de 2023.  
ASSINANTES: Amin José Hannouche  
Ilsou Aparecido Stabile

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

OBJETO: Registrar preços de diária/máquina de equipamentos rodoviários

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

DATA: 20/03/2023  
ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito  
Sayuri Hasegawa Fernandes – Representante legal

ITEM ESPECIFICAÇÃOQUANT.

ESTIM. UNID. VALOR UNIT.

1	1 - Locação de vibroacabadora sobre pneus p/ asfalto, mesa extensiva hidráulica, com largura variável de 2,50 à 4,0m, silo com capacidade mínima de 10 toneladas, equipada com motor Diesel, potência igual ou acima de 100HP, abertura mínima de 2,50m e máxima de 4m, com operador.	50	Diária	3.300
---	---	----	--------	-------

2	1 - Locação de rolocompactador p/ asfalto, com 7 (sete) pneus, sem opedador.	50	Diária	1.500
---	--	----	--------	-------

---

**AVISO DE EDITAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 093/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços do tipo menor preço, sob regime de empreitada global.

OBJETO: Obra – Pista de Atletismo. Recurso OGU 913119/2021/MCIDADANIA/CAIXA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h50m do dia 10 de abril de 2023.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 10 de abril de 2023

LOCAL: Departamento de Licitação - Prefeitura do Município – Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:  
www.cornelioprocopio.pr.gov.br ou Departamento de Licitações, Av. Minas Gerais, 301 – Centro.

INFORMAÇÕES: Depto. de Licitações – (43) 3520-8013 – licitacaopmcp@gmail.com

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 21 de março de 2023.  
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Comissão Especial de Licitação

---



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

### Compra Direta nº 08/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da empresa: **A. HIKARU KAMIDE – SCM LTDA**, CNPJ: 27.027.822/0001-12, referente à **aquisição de linha dedicada e linha de internet, ambos em fibra óptica, pelo prazo de 1 (um) ano** no valor global de **R\$ 6.348,00 (Seis mil trezentos e quarenta e oito reais)**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 22 de março de 2023.

Rafael Alcântara Hannouche  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CORNÉLIO  
PROCÓPIO CMDPI/CP-PR**

Casa dos Conselhos – Praça Manoel Ribas, 167 – Centro – CEP: 86.300-000 – F ONE: (43) 3904-1174  
E-mail: conselhopessoaidosacornelio@gmail.com

---

**RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDPI/CP-PR**

**Resolução nº 03/2023**

**SÚMULA:** Aprovação da Prestação de Contas Parcial da Deliberação 18/21 Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cornélio Procópio – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 336/95, Lei nº 110/2013 e Lei 512/2020 e Lei federal nº10. 741/03.

Considerando deliberação em plenária em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas parcial referente a Deliberação 18/21 Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa idosa, referente ao período do pagamento até 30 de junho 2022 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser utilizado em despesas de custeio e capital.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Cornélio Procópio, 21 de março de 2023.

  
**ANA PAULA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS**  
Presidente do CMDPI

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CORNÉLIO  
PROCÓPIO CMDPI/CP-PR**

Casa dos Conselhos Praça Manoel Ribas, 167 – Centro – CEP: 86.300-000 – F ONE: (43) 3904-1174  
E-mail: conselhopessoaidosacornelio@gmail.com

---

**RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDPI/CP-PR**

**Resolução nº 04/2023**

**SÚMULA:** Aprovação da Prestação de Contas Parcial da Deliberação 18/21 Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cornélio Procópio – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 336/95, Lei nº 110/2013 e Lei 512/2020 e Lei federal nº10. 741/03.

Considerando deliberação em plenária em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas parcial referente a Deliberação 18/21 Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa idosa, referente ao período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser utilizado em despesas de custeio e capital.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Cornélio Procópio, 21 de março de 2023.

  
**ANA PAULA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS**  
Presidente do CMDPI

# JUNTOS CONTRA O COVID-19!



**FAÇA A SUA PARTE**

